



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro - CEP 48918-900 - Juazeiro - BA - www.portal.ifba.edu.br

EDITAL nº 04, de 02 de agosto de 2019

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2019 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS COMPLEMENTARES

PROEN/IFBA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA/CAMPUS Juazeiro – IFBA/CAMPUS Juazeiro – Processo SEI nº: **23845.001150/2019-12**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA/ Campus Juazeiro torna público, por meio do Departamento de Ensino, DEPEN, o edital de seleção de projetos no âmbito da Política de Assistência Estudantil nas diversas áreas relacionadas e integrantes aos Programas Complementares constantes na Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia voltada para a promoção de ações de desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico da Bahia, no âmbito do IFBA, de acordo com as condições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital nº 04/2019 –IFBA/Campus de Juazeiro é destinado a **tornar público os critérios da seleção de projetos dos Programas Complementares**, financiados com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil, nos termos da Resolução n.º 25/2016-CONSUP/IFBA.

O IFBA compreende por Programas Complementares, ações de Assistência Estudantil destinadas a todos os estudantes regularmente matriculados no IFBA, em todos os níveis e modalidades de ensino, sendo a participação dos estudantes condicionada a questões socioeconômicas ou meritocrática. Para o ano de 2019 serão aceitas propostas de projetos que deverão ter como principal objetivo desenvolver ações relacionadas às temáticas previstas nos programas complementares da política de assistência estudantil do IFBA descritos abaixo:

1.1 Programa de Mobilidade Acadêmica: é o Programa Complementar destinado a custear, total ou parcialmente, viagens e manutenção de estudantes com mérito acadêmico e em situação de maior vulnerabilidade social, em programas de mobilidade acadêmica nacional e internacional, bem como a documentação necessária para a viagem (passaporte, visto, atestado de saúde), as ações relacionadas à proficiência em línguas estrangeiras, mediante análise da relevância do intercâmbio para a formação do estudante e da disponibilidade de recursos. Este programa será desenvolvido sob a responsabilidade dos Representantes da Assessoria para Assuntos Internacionais dos campi, com acompanhamento e supervisão da Gestão da Assistência Estudantil do campus e da Assessoria para Assuntos Internacionais na Reitoria.

1.2 Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica: tem como objetivo promover e ampliar a formação integral de estudantes dos cursos técnicos modalidades, integrado e subsequente, e superior do IFBA, estimulando e desenvolvendo a pesquisa científica e tecnológica com custeio de bolsas de Iniciação Científica.

1.3 Programa de Monitoria: é o Programa Complementar destinado a custear bolsas para estudantes selecionados por mérito e em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica para atuarem como monitores de disciplinas específicas ou projetos de extensão relacionados ao ensino, mediante projeto e sob a supervisão do docente da disciplina ou projeto de extensão. As propostas serão analisadas com base na relevância da monitoria para o êxito dos estudantes da disciplina, para a formação do estudante monitor e na disponibilidade de recursos. Este programa será desenvolvido sob a responsabilidade das Diretorias de Ensino dos campi, com acompanhamento e supervisão da Gestão da Assistência Estudantil de cada campus e da Pró-Reitoria de Ensino do IFBA.

As ações propostas serão avaliadas com base nos termos especificados na Resolução n.º 25/2016 CONSUP/IFBA, notadamente do Art. 82 ao 143, disponível em:

<<https://portal.ifba.edu.br/menu-institucional/consup/resolucoes-2016/resol-no-25-2016-dir-assist-estudantil.pdf/view>>, sem prejuízo do disposto no item 2.4 desse Edital.

Uma cópia impressa do Edital estará disponível no setor do Protocolo, podendo o mesmo ser consultado também através do endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/juazeiro>

2 DA SELEÇÃO

2.1 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão Multidisciplinar instituída pela Portaria N.º 20 de 04 de abril de 2019.

2.2 Serão contemplados 09 (nove) projetos, sendo um por área especificada no item 1 do presente Edital. Observação: No caso de inexistir projeto classificado em uma das áreas especificadas no item 1 deste Edital, poderá(ao) ser selecionado(s) o(s) projeto(s) de outras áreas que obtiverem maior pontuação no Barema de Avaliação (ver ANEXO VIII), de acordo com a disponibilidade orçamentária.

2.3 Os projetos deverão atender aos seguintes critérios:

I - Estar em consonância com o Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES (Decreto de nº. 7.234, de 19 de julho de 2010), com o Documento Normativo da Política de Assistência Estudantil do IFBA e, com as determinações elencadas neste Edital;

II - atender aos critérios da área ao qual está vinculado nos termos da Política de Assistência Estudantil do IFBA, notadamente dos Art. 82 ao 143;

III - ter coerência com a disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil no Campus, conforme estabelecido neste Edital;

IV - possuir caráter interdisciplinar;

V - ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto Institucional;

VI - contemplar o maior número de estudantes;

VIII - Ter como proponentes servidores do IFBA Campus Juazeiro com formação e/ou atuação institucional diretamente relacionada à natureza do programa;

IX - Apresentar o cronograma total de duração dos projetos coerente com as demandas do calendário letivo (previsão de conclusão em Março de 2019);

2.4 O resultado da presente seleção será amplamente divulgado, através dos meios de comunicação disponíveis no campus, conforme cronograma (ANEXO I).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As propostas de projetos para os Programas Universais serão submetidas por um(a) docente ou técnico administrativo efetivo ao quadro de servidores do IFBA, que exercerá a função de Proponente/Coordenador da Proposta, mediante submissão por meio impresso e digital sendo:

3.1.1 Uma cópia impressa a ser entregue no setor de Protocolo do Campus, em seu horário de funcionamento; e,

3.1.2 Uma cópia digital do projeto em formato PDF para o endereço eletrônico <ass.jua@ifba.edu.br> à Comissão de Assistência Estudantil do campus Juazeiro, conforme cronograma (ANEXO I);

3.2 O período de inscrição das propostas será entre os dias 05 e 14 de agosto de 2019, impreterivelmente.

3.3 Cada proposta de projeto só poderá ser submetida a uma única modalidade temática, conforme proposto neste Edital.

4 DAS BOLSAS

Serão disponibilizadas, no máximo, duas bolsas para cada projeto, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, durante seis meses. A bolsa poderá ser cancelada por desistência, baixa frequência ou desempenho nas atividades do projeto ou trancamento de matrícula do estudante bolsista.

4.1 As bolsas/auxílios dos projetos aprovados serão depositadas diretamente na conta corrente cujo titular seja o estudante vinculado ao projeto selecionado.

4.2 O coordenador do projeto selecionado deverá encaminhar ao setor DEPEN, até o **quinto dia útil** do mês subsequente às atividades desenvolvidas, a folha de pagamento em forma de planilha, cujo teor especifique: título do projeto; mês e ano referência; nome completo e SIAPE do coordenador do projeto; nome completo, CPF, valor da bolsa, banco, agência e número da conta corrente do estudante bolsista do respectivo projeto, conforme modelo constante no ANEXO VII.

4.3 O coordenador deverá proceder ao registro da presença dos estudantes nas atividades do projeto e encaminhar mensalmente a lista de presença, devidamente assinada pelos estudantes, ao setor DEPEN, anexada à folha de pagamento descrita no item 4.3, para liquidação do pagamento das bolsas.

4.4 DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas estão atreladas ao período de execução do projeto, a saber, 06 (seis) meses.

4.5 DA SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

4.5.1 O orientador/proponente do projeto encaminhará à Comissão Multidisciplinar os critérios para a seleção de alunos para os seus respectivos projetos.

4.5.2 O processo de seleção dos bolsistas é de inteira responsabilidade do coordenador do projeto, o qual deverá divulgar amplamente na comunidade acadêmica informações pertinentes à seleção (período/critérios/dentre outras), por meio de passagem em sala aula, afixação de cartazes nos murais do Campus e, se possível, publicação eletrônica no site oficial do IFBA - Campus Juazeiro, conforme cronograma (ANEXO I).

4.5.3 O estudante interessado deverá realizar a inscrição junto ao protocolo, no período definido no cronograma deste edital.

4.5.4 O estudante não poderá participar de qualquer outra modalidade de bolsas/monitorias (mesmo não remunerada), à exceção de auxílios-alimentação e/ou transporte, concedidos pelo PAAE. Também não poderá ter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.

4.5.5 Após a seleção, o coordenador/proponente deverá divulgar amplamente o resultado e encaminhar ficha de cadastro dos bolsistas para Coordenação de Apoio Acadêmico do IFBA-Campus Juazeiro.

4.5.6 Após a seleção, os estudantes deverão comparecer ao Setor de Protocolo para entrega dos seguintes documentos, em envelope lacrado:

I - declaração do (a) candidato (a) à bolsa (se for o caso) de não receber nenhuma outra modalidade de bolsas (mesmo não remunerada) à exceção de auxílios-alimentação e/ou transporte, concedidos pelo PAAE e de não possuir vínculo empregatício;

II - cópia de documento que comprove os dados bancários.

5 DAS RESPONSABILIDADES DO(A) COORDENADOR(A) DE PROJETO

5.1 São atribuições do coordenador(a) do projeto:

I - Divulgar as etapas de seleção do bolsista de forma ampla na comunidade acadêmica do IFBA-Campus Juazeiro através de meios de comunicação disponíveis no Campus;

II - Definir as etapas do processo seletivo compatível com as atividades previstas, observando princípios estabelecidos neste edital e o disposto na Resolução CONSUP/IFBA n.º 30/2016.

III - Realizar todas as etapas do processo seletivo de bolsistas para o projeto por ele proposto;

IV - Implementar o projeto submetido e aprovados, nos termos do presente Edital;

V - Disponibilizar ao DEPEN e à Comissão de Assistência Estudantil, Campus Juazeiro, informações necessárias ao acompanhamento da execução do projeto nos prazos estipulados no presente edital e a qualquer tempo, quando solicitado;

VI - Orientar, acompanhar e avaliar os discentes em relação às atividades a serem desenvolvidas, bem como ao horário para desenvolvimento das atividades do projeto;

IV - Solicitar, quando necessário, o cancelamento de bolsas, convocando o(a) candidato(a) subsequente aprovado na seleção. Caso não existam alunos classificados, o proponente deverá realizar novo processo de seleção de bolsistas;

V - Encaminhar ao DEPEN, até o quinto dia útil do mês subsequente às atividades realizadas, a lista de presença e folha de pagamento, devidamente assinada pelos bolsistas, para que seja liquidado o pagamento das bolsas.

VI - Encaminhar relatório parcial ao final primeira metade de desenvolvimento do Projeto e relatório ao final, contendo a avaliação quantitativa e qualitativa das atividades desenvolvidas. A estrutura do relatório descritivo deverá conter: título; identificação do coordenador e dos bolsistas; introdução; atividades desenvolvidas; resultados alcançados e discussões, impactos positivos e negativos; considerações finais com avaliação da equipe. O relatório deve estar assinado e entregue até 15 (quinze) dias corridos após os respectivos prazos, conforme cronograma. O não cumprimento desta etapa inviabilizará sua participação em outros Editais do campus.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Do total orçamentário previsto para a Política Estudantil do IFBA campus Juazeiro, será disponibilizado um montante de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para o presente Edital, sendo 8 (oito) bolsas de R\$ 200,00 (duzentos reais) durante 06 (seis) mês, para cada um dos 3 (três) programas, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) por programa.

6.2 A quantidade de bolsas solicitadas em cada projeto poderá ser ou não contemplada em sua totalidade, conforme disponibilidade orçamentária prevista no item 6.1 deste edital.

6.3 A bolsa poderá ser cancelada por desistência, baixa frequência (acima de 75 por cento de faltas no mês) e desempenho nas atividades do projeto ou trancamento de matrícula do estudante bolsista;

6.4 A Comissão de Avaliação dos Projetos submetidos levará em consideração os critérios estabelecidos neste Edital, bem como, a distribuição de forma equânime do montante financeiro entre os Projetos com potencial de aprovação;

6.5 Poderá ser flexibilizada a transferência de recursos de um programa para o outro, entre os eixos dos Programas Complementares e Universais desta política, caso haja vacância de projetos em algum dos programas, sob avaliação da Direção Acadêmica e a Comissão Multidisciplinar do Campus Juazeiro.

7 DO ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS

7.1 O acompanhamento e a avaliação das ações realizadas pelos programas serão de responsabilidade da Comissão Multidisciplinar/Diretoria de Ensino do IFBA campus Juazeiro.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A aprovação do projeto prioriza a execução e o apoio das despesas financeiras e/ou materiais necessários, a partir da disponibilidade financeira da instituição e as especificações no cronograma do projeto.

8.2 Os requerimentos enviados fora do prazo estipulado neste Edital serão indeferidos, exceto os casos previstos em lei.

8.3 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos junto à comissão multidisciplinar ou pelo endereço eletrônico <ass.jua@ifba.edu.br>.

8.4 Os casos omissos, de acordo com a natureza, serão dirimidos com o parecer da Comissão de Assistência Estudantil, Diretoria de Ensino e, quando necessário, da Direção-Geral IFBA Campus Juazeiro.

8.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-BA, 02 de Agosto de 2019

Amenaíde Silva Cristo Aquino Lima
Diretora Geral
IFBA/Campus Juazeiro



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Rodovia BA 210 S/N B. Nova Juazeiro CEP 48918-900 JUAZEIRO-BA

<http://portal.ifba.edu.br/juazeiro/> (74)3612-5878

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
--------	---------

Publicação do Edital	02/08/2019
Inscrições dos projetos	05/08/2019 a 14/07/2019
Análise dos projetos	15/08/2019 a 16/08/2019
Publicação do resultado parcial	19/08/2019
Recursos ao resultado parcial	20/08/2019
Análise dos recursos ao resultado parcial	21/08/2019
Publicação do resultado final	22/08/2019
Publicação dos editais de Seleção de bolsistas	23/07/2019
Inscrição dos bolsistas	26 a 30/08/2019
Entrevistas/provas de Seleção de bolsistas	2 e 3/09/2019
Publicação do Resultado	4/09/2019
Entrega de documentação e assinatura dos termos de compromisso de bolsistas selecionados	05 a 07/09/2019
Vigência das bolsas	Setembro a Março de 2019
Pagamento de bolsas	Outubro a Abril de 2019.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rodovia BA 210 S/N B. Nova Juazeiro CEP 48918-900 JUAZEIRO-BA

<http://portal.ifba.edu.br/juazeiro/> (74)3612-5878

ANEXO II

INSCRIÇÃO DE PROJETOS NOS PROGRAMAS COMPLEMENTARES 2019

PROCESSO N°

DATA: ___ / ___ / 2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E COLABORADORES

Proponente:

Setor de locação:

Telefone fixo:()

Cargo:

Celular: ()

E-mail:

Colaborador 1:

Setor de locação:

Telefone fixo:()

Cargo:

Celular: ()

E-mail:

Colaborador 2:

Setor de locação:

Telefone fixo:()

Cargo:

Celular: ()

E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do projeto:

2.2 Área temática

1. Programa de Mobilidade Acadêmica

2. Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica

3. Programa de Monitoria

2.5. Público alvo:

2.6: Local de Realização:

2.7 Período de realização: Início ___ / ___ / 2019 Fim: ___ / ___ / 2019

Público a ser atingido:(quantidade)

Juazeiro, _____ de _____ 2019

Assinatura do proponente

ANEXO III

PROPOSTA DO PROJETO

Conforme Art. 86 das Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA – Resolução CONSUP nº 25 de 23/05/2016



PROPOSTA DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO:

2. PROGRAMA:

3. PROPONENTE:

4. INTRODUÇÃO:

5. JUSTIFICATIVA:

6. OBJETIVOS:

7. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Fevereiro/2019

RECURSOS:

ESPAÇOS FÍSICOS A SEREM UTILIZADO

FORMAS DE AVALIAÇÃO PROCESSUAL DO PROJETO

Anexo IV

MODELO DE RELATÓRIO - Edital nº 04, de agosto de 2019

1. IDENTIFICAÇÃO

Projeto:

Modelo Relatório: () Parcial () Final

Período do Relatório:

Coordenador (a):

Telefone: ()

E-mail:

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3. RESULTADOS OBTIDOS:

4. DIFICULDADES ENCONTRADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO:

5. PÚBLICO ATENDIDO:

6. OUTRAS INFORMAÇÕES:

6.1 Bolsistas (informe o nome dos alunos bolsistas)

6.2 Voluntários (informe o nome dos alunos bolsistas)

6.3 Parcerias

6.4 Outras informações importantes

Juazeiro-BA, _____ Data: ____ / ____ /2019.

Assinatura do coordenador

ANEXO V

FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO
Edital nº 04, de 02 de Agosto de 2019

Identificação					
Estudante Bolsista:					
Projeto:					
Orientador(a):					
Mês/Ano de Referência:					
Data	Horário de início	Assinatura	Horário de término	Assinatura	Total de horas
Observações do orientador:					
Data:			Assinatura do orientador		

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DO PROJETO

Para avaliação da Comissão Multidisciplinar

Quesitos	Pontuação de 0 a 10
1. Estar em consonância com o Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES	
2. Atender aos critérios do programa ao qual está vinculado	
3. Ter coerência com a disponibilidade orçamentária do programa	
4. Caráter interdisciplinar da proposta	
5. Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto Institucional	
6. Contemplar o maior número de estudantes	
7. Estar voltado para a potencialização do rendimento escolar dos discentes	
8. Ter como proponente servidores do IFBA/Campus Juazeiro com formação e/ou atuação institucional diretamente relacionada à natureza do programa	
9. Apresentar o cronograma total de duração dos projetos coerente com as demandas do calendário letivo	
10. Apresentar planilha de utilização do transporte institucional durante a vigência do projeto	
Pontuação total obtida:	

Parecer da Comissão:



ANEXO VII
FICHA DE CADASTRO DOS BOLSISTAS

FICHA DE CADASTRO DOS BOLSISTA		
Projeto		
Período Referente:		
Responsável Proponente:		
Quantidade de Meses:	Valor da Bolsa:	Valor Total:
Bolsista:		
RG:		CPF:
CURSO:		Turno:
Banco:		
Ag.:	Conta Corrente:	
Telefone:		
Email:		

Juazeiro (BA), _____ de _____ de 2019

Proponente do Projeto

Aluno Bolsista